



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AUTOGRAFO DE LEI Nº 005, de 23 de janeiro de 2015

EMENTA: Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 112, de 19.01.2015, que Regulamenta o Transporte Escolar dos Universitários do Município de Porteiras e dá outras providências correlatas

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras, estado do Ceará faça saber quem em sessão ordinária do dia 16 de janeiro do ano de 2015, o plenário aprovado o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 13, do Projeto de Lei nº 112, de 19.01.2015, que Regulamente o Transporte Escolar Universitário do Município de Porteiras, passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - *Os veículos, durante o percurso, farão paradas no Sítio Areia Branca em frente ao Posto de Saúde, entrada do sítio Moreira, confluência da CE 397, Escola do Sítio Abreus, Escola Miguel Laurentino, em frente ao corredor que liga a CE 397 a fábrica de sabão, no canal do cinturão das águas confluência com a CE 397, Escola Beatriz Pinheiro da Costa, ainda na CE 397, e na cidade de Brejo Santo - Ceará.*

Art. 2º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês janeiro de 2015 (dois mil e quinze).


Marcondes Gomes de Lima

presidente

*Recb
03-02-15
Rivanna*